Resolução nº : 917/2001
Protocolo nº : 379559/99
Origem : ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE REABILITAÇÃO DE CURITIBA
Interessado : ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE REABILITAÇÃO DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE REABILITAÇÃO DE CURITIBA e SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES , relativo ao exercício financeiro de 1998, na importância de R$ 4.925,26 (quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 6 de fevereiro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA